



MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE SECOND MIND TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Insatisfeita com a decisão que declarou vencedora a empresa AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL, a licitante **SECOND MIND TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA** interpôs o presente recurso.

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, sendo apresentada contrarrazões pela empresa **AMERICA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E TECNOLOGIA DO BRASIL**, na qual alega, em síntese, que as afirmações feitas pela Recorrente não merecem prosperar, tendo em vista que todos os documentos a respeito da capacidade técnica juntados pela Recorrida estão em conformidade com o edital, item 7.1.4.1.

Passo a análise das questões arguidas.

Haja vista que os apontamentos abordados pela recorrente tratam especificamente de questões técnicas afetas ao objeto, para clarear a situação foi solicitado ao setor responsável que analisasse o recurso e emitisse parecer conclusivo sobre o tema.

A Sra. ROSSANE APARECIDA VIANA SANTOS - Gestora de Convênios, analisou o recurso e emitiu parecer no qual concluiu que o atestado apresentado pela licitante vencedora atendeu as exigências contidas no edital e comprova sua capacidade de prestar os serviços.

Considerando o parecer técnico emitido por quem detém conhecimento técnico do objeto, resta inconteste que a decisão que declarou a classificação da recorrida, não merece reparo.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões da Pregoeira e, com fundamento no parecer técnico apresentado por quem detém conhecimento técnico do objeto, **julgo improcedente** o pleito da recorrente.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas, 02 de abril de 2024.

Eneimar Adriano Marques
Prefeito de Jaboticatubas/MG